

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1153 / 90 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista a análise feita pelo Núcleo do Controle da Operação, do Departamento de Transportes Urbanos e o voto do Conselheiro Marcio Vieira Lobo, constantes do processo nº 030.008429/89, por unanimidade,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN quanto às 334 viagens não admitidas pelo Departamento de Transportes urbanos, referentes ao período de 01 a 15 de outubro de 1988.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de setembro de 1990

CARLOS VICENTE RAMOS GOMES
Presidente

MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

JOSÉ LIMA SIMÕES
Membro

JOAQUIM J. GUILHERME ARAGÃO
Membro

CLÓVIS EMILIO COSTA NOGUEIRA
Membro

ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro

ANTÔNIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro